



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO	NÚMERO: 002/2022
-------------------------------	------------------

NOME/RAZÃO SOCIAL/CNPJ

ENDEREÇO:

CIDADE:	ESTADO:
---------	---------

TELEFONE:	FAX:	E-MAIL:
-----------	------	---------

PESSOA PARA CONTATO:

Recebi (emos) através do acesso à página www.comodoro.mt.gov.br , nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.
--

LOCAL:	DATA:
--------	-------

ASSINATURA :

Senhor licitante, Objetivando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Comodoro e essa Empresa, solicitamos a Vossa Senhoria o preenchimento e remessa do recibo do Edital supra, à Comissão Permanente de Licitação por via postal, ou pelo e-mail licitacao@comodoro.mt.gov.br , As empresas interessadas deverão apresentar o recibo de retirada do Edital, podendo ser enviado no e-mail licitacao@comodoro.mt.gov.br ou na sala de licitações, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data de abertura do processo, devidamente assinado/carimbado, para comunicação ao licitante em caso de retificações ocorridas no edital.

COMODORO - MT	DATA: 27/12/2022
---------------	------------------

Vanderson da Silva Santos - Pregoeiro

Rua: Espírito Santo nº. 199 E Centro, Município de Comodoro-MT

Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a MP 2200-2/2001

Hash do documento: 46aAbesLqF8QehtjN8Vab3bZqefKiJ/75x0lOigd+aY=



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº. 002/2022
Processo Nº.002/2022
DATA DA REALIZAÇÃO: 13/01/2023

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Comodoro/MT

SETOR: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - COMODORO-PREVI,
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente licitação se fundamenta na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas respectivas alterações posteriores, Lei Federal nº. 10.520/02, bem como nas Leis Complementares 123/2006, 128/2008 e 147/2014, e na Lei Municipal 1.196/2009 – Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas/Empreendedores Individuais.

O Diretor Executivo, Gustavo André Rocha, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Comodoro-MT, com sede na Rua Espírito Santo, nº. 199 E, torna público para conhecimento de todos os interessados, que no dia e hora acima indicados, será realizada licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o contratação, que será regido pela Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelos Decretos n.º 3.555/2000, 3.784/2001 e 5.450/2005 com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, Lei Complementar n.º. 123/2006 e 147/2014, e em especial os Decretos Municipal n.ºs 034/2007 de 11/06/2007 e n.º 014/2010 de 08/02/2010 e 005/2019, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, que Aprova o Regulamento para a Modalidade de Licitação Denominada Pregão, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, bem como Decreto Municipal nº 054/2020 de 14/07/2020, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital.

LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: HORARIO OFICIAL DE BRASILIA.

Dia **13/01/2023** às 08:00 (oito horas)

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Dia **13/01/2023** às 08:01 (oito horas e um minuto).

FIM DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Dia **13/01/2023** às 08:29 (oito horas e vinte e nove minutos).

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia **13/01/2023** às 08:30 (oito horas e trinta minutos).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

1 - A presente licitação tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CENSO/RECENSEAMENTO PREVIDENCIÁRIO COM A LOCAÇÃO DE SOLUÇÃO INFORMATIZADA PARA ATUALIZAÇÃO DA BASE

Rua: Espírito Santo nº. 199 E Centro, Município de Comodoro-MT



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CADASTRAL PARA APRIMORAMENTO DA GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DE DADOS CADASTRAIS, FUNCIONAIS E FINANCEIROS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS, INATIVOS, PENSIONISTAS E DEPENDENTES, VINCULADOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – COMODORO - PREVI A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA UNIDADE GESTORA, EM ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO FEDERAL E MUNICIPAL QUE TRATA DE REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL. COMODORO/MT, conforme especificações constantes do folheto descritivo, que integra este Edital – Anexo I.

2 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão, as empresas interessadas do ramo, que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação, bem como os artigos da LC 123/06, art. 48.

2.1.1. Empresas que encontra-se sob falência ou concordata, Concurso de credores, dissolução ou liquidação, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada estar apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

2.2. Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:

2.2.1 Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública; Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município;

2.2.2 Empresas que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão ou impedidas de licitar por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

2.2.3 Empresas cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja servidor público da Prefeitura Municipal de Comodoro -MT;

2.2.4 A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

2.2.4 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;

2.2.5 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país;

2.2.6 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;

Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;

2.2.7 Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

2.2.8 O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.2.9 Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e

Rua: Espírito Santo nº. 199 E Centro, Município de Comodoro-MT

Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a MP 2200-2/2001

Hash do documento: 46aAbesLqF8QehtjN8Vab3bZqefKiJ/75x0lOigd+aY=



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados;

3 – CREDENCIAMENTO

3.1- Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <https://licitanet.com.br/>;

3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

3.4 O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;

3.5 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4- DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

4.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos;

4.2 A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

4.3 Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO (TERMO DE REFERÊNCIA);

4.4 Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

4.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93;

4.6 Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>;

4.6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços,

Rua: Espírito Santo nº. 199 E Centro, Município de Comodoro-MT

Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a MP 2200-2/2001

Hash do documento: 46aAbesLqF8QehtjN8Vab3bZqefKiJ/75x0lOigd+aY=



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

a) O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão abaixo:

a.1 – Para todas as empresas com exceção das MEI's.

30 dias	90 dias	180 dias	365 dias
R\$ 132,20	R\$ 195,20	R\$ 276,20	R\$ 399,50

a.2 – Para asMEI's.

30 dias	90 dias	180 dias	365 dias
R\$ 112,40	R\$ 175,40	R\$ 250,10	R\$ 365,30

b) O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei nº 10.520/02.

4.6.2 - Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

4.6.3 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do Município de Comodoro, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

4.6.4 As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

4.6.5 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: <https://licitanet.com.br/>;

4.6.6 O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

4.6.7 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do Município de Comodoro, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

4.6.8 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

5 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, proposta com a “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO”, incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do

Rua: Espírito Santo nº. 199 E Centro, Município de Comodoro-MT

Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a MP 2200-2/2001

Hash do documento: 46aAbesLqF8QehtjN8Vab3bZqefKiJ/75x0lOigd+aY=



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;

5.2 As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

5.3 Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será DESCLASSIFICADA pelo pregoeiro;

5.4 A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

5.5 O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas;

5.6 Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

5.7 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

5.8 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

5.9 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.10 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

5.11 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

5.12 O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subseqüentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.13 O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.

6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.2 Valor unitário e total do item;

6.1.3 Marca;

6.1.4 Fabricante;

Rua: Espírito Santo nº. 199 E Centro, Município de Comodoro-MT

Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a MP 2200-2/2001

Hash do documento: 46aAbesLqF8QehtjN8Vab3bZqefKiJ/75x0lOigd+aY=



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

- 6.1.5 **Descrição detalhada do objeto**, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;
- 6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;
- 6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;
- 6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

- 7.1 No horário estabelecido neste Edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 6.1 do edital;
- 7.2 O pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO” do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;
- 7.3 Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexecutável, o pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ;
- 7.4 O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexecutável, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;
- 7.5 As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo pregoeiro;
- 7.6 Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital;
- 7.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;
- 7.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;
- 7.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta está definido no Termo de Referência;
- 7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;
- 7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública;

Rua: Espírito Santo nº. 199 E Centro, Município de Comodoro-MT



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

- 7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;
- 7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;
- 7.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;
- 7.15 Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo **02 (duas) casas decimais**, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;
- 7.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 7.17 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;
- 7.18 Sendo efetuado lance manifestamente inexecutável, o pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;
- 7.19 A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;
- 7.20 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;
- 7.21 O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;
- 7.22 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>;
- 7.23 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;
- 7.24 A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;
- 7.25 **Nos casos específicos**, em relação a itens NÃO exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde:
- 7.26.1 O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações;

Rua: Espírito Santo nº. 199 E Centro, Município de Comodoro-MT

Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a MP 2200-2/2001

Hash do documento: 46aAbesLqF8QehtjN8Vab3bZqefKiJ/75x01oigd+aY=



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

7.26.2 Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;

7.26.3 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

7.26.4 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

7.26.5 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.26.6 Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.27 O disposto no item 7.26 somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.28 Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.28.1 Produzidos no País;

7.28.2 Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

7.28.3 Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93);

7.28.4 Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

7.28.5 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.29 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, do Decreto 10.024/2019, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X do Decreto 10.024/2019;

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

Rua: Espírito Santo nº. 199 E Centro, Município de Comodoro-MT

Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a MP 2200-2/2001

Hash do documento: 46aAbesLqF8QehtjN8Vab3bZqefKiJ/75x0lOigd+aY=



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

8.3 Considera-se inexeqüível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exeqüibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;

8.8 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

8.9 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade;

8.10 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;

Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

8.11 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

8.12 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;

8.13 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

9.1 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;

Rua: Espírito Santo nº. 199 E Centro, Município de Comodoro-MT

Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a MP 2200-2/2001

Hash do documento: 46aAbesLqF8QehtjN8Vab3bZqefKiJ/75x01oigd+aY=



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

9.2 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;

9.3 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

9.4 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

9.5 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.6 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

10. OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR, NOS TERMOS DESTES EDITAIS, A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NOS ITENS A SEGUIR, PARA FINS DE HABILITAÇÃO:

10.1 Ato Constitutivo;

10.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede acompanhado de documento de identidade de seu (s) administrador (es)/sócio (s) ou;

10.1.2 Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor¹, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documento de identidade de seu (s) administrador (es)/sócio (s) ou;

10.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civas, acompanhada de prova da diretoria em exercício acompanhado de documento de identidade de seu (s) administrador (es)/sócio (s) ou;

10.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

10.1.5 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, acompanhado de documento de identidade de seu (s) administrador (es)/sócio (s) ou;

10.1.6 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente

¹ NE - O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores ainda não consolidadas.

Rua: Espírito Santo nº. 199 E Centro, Município de Comodoro-MT

Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a MP 2200-2/2001

Hash do documento: 46aAbesLqF8QehtjN8Vab3bZqefKiJ/75x01oigd+aY=



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento de identidade de seu (s) administrador (es)/sócio (s)

10.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF;
- b - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houve relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto contratual;
- c - Certidões Negativas ou Positivas com Efeitos de Negativa de:
- d - Certidão Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (abrangendo a Previdência Social)
- e - Regularidade junto à Secretaria de Fazenda Estadual
- f - Tributos Municipais da sede do licitante;
- g - Regularidade Social junto ao FGTS;
- h – Certidão de Débitos Trabalhistas – site WWW.tst.jus.br/certidão (endereço eletrônico para emissão da referida certidão que é gratuita).

10.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA

- a – Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

10.3.1 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a - **Atestado de capacidade técnica com maior relevância em censo previdenciário**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove ter o licitante executado, ou estar executando, objeto similar ao presente objeto licitatório, desde que atenda e seja compatível com esta Edital e seus anexos.

10.4 DECLARAÇÕES:

- a – O fornecedor deve apresentar devidamente assinada a Declaração ÚNICA disponibilizada pelo Sistema LICITANET.

10.5.1 – Caso a declaração não seja apresentado junto com as documentações habilitatória, a comissão pode realizar diligência para averiguar se a declaração foi assinada no sistema, sendo que caso esteja assinada, a comissão pode juntar o documento, suprindo o vício.

10.5 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

10.5.1 Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo Pregoeiro, mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o M.P.M.T (Ministério Público de Mato Grosso), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 89 e seguintes da Lei Federal 8.666/93;

10.5.2 Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;

10.5.3 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;

10.5.4 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;

10.5.5 Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparadas, fica

Rua: Espírito Santo nº. 199 E Centro, Município de Comodoro-MT



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

concedido um prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;

10.5.6 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

10.5.7 Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;

10.5.8 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma;

10.5.9 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

10.5.10 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;

10.5.11 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes;

10.5.12 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;

10.5.13 As Certidões que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão;

10.6.14 – Caso na conferência dos documentos a comissão observar a falta de qualquer documento, observará o caso concreto, e caso haja indício de pré-existente na documentação, **será aberto o prazo de 2h** para que a empresa apresente a documentação, sendo que tal diligência esta de acordo com a Lei 8666/93 artigo 43 § 3º, onde diz que é facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a **promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar** a instrução do processo, bem como o Acórdão 1211/2021-TCU

10.6.15 **A não apresentação e/ou descumprimento** do itens de habilitação, mesmo após diligência, implicará na **inabilitação do licitante**, conforme o art. 3º da Lei nº 8.666/93, a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, **admitido no edital o princípio da vinculação ao instrumento convocatório**, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

Rua: Espírito Santo nº. 199 E Centro, Município de Comodoro-MT

Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a MP 2200-2/2001

Hash do documento: 46aAbesLqF8QehtjN8Vab3bZqefKiJ/75x0lOigd+aY=



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

- a) Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;
- b) Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
- c) A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;
- d) Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;
- e) Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93);
- f) Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;
- g) A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;
- h) A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

12. DOS RECURSOS:

12.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o **prazo de no mínimo 10 (dez) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;

12.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

12.3 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

12.4 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

12.5 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

Rua: Espírito Santo nº. 199 E Centro, Município de Comodoro-MT

Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a MP 2200-2/2001

Hash do documento: 46aAbesLqF8QehtjN8Vab3bZqefKiJ/75x0lOigd+aY=



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

- a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;
- b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;
- c) Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;
- d) A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”).

14 – DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente.

A contratante poderá realizar rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos §§ 1º e 2º de mesmo artigo, bem como as do artigo 80 da referida Lei.

Prazo início e execução dos serviços:

O início dos serviços será de no máximo 05 dias, após a assinatura do contrato.

O prazo para Atualização de base cadastral - Censo Previdenciário será de 06 (seis) meses.

O prazo de execução Solução informatizada para atualização da Base Cadastral será de 06 (seis) meses.

O pagamento será efetuado pelo setor financeiro da Contratante, após os serviços serem executados, conferidos e recebidos, até 30 (trinta) dias após a conclusão de cada etapa mensal.

Os pagamentos serão efetivados mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal de Serviços e Recibo correspondente, devidamente atestado o recebimento pelo responsável. A homologação e Adjudicação Após a realização do Censo, a Contratada deverá disponibilizar meios para que os dados coletados sejam homologados pelos servidores ativos, inativos, pensionistas e dependentes; pela contratante; pela Secretaria/Órgão; e pelo próprio Ministério da Previdência, possibilitando o lançamento no portal do segurado. Assim, cada servidor com senha individual analisará e homologará os dados pessoais e funcionais cadastrados pela empresa recenseadora.

A prestação de serviços de Censo Cadastral será realizada na sede do Instituto de Previdência de Comodoro -COMODORO/PREVI, após assinatura do contrato, e consistirá na execução de serviços de recadastramento presencial dos segurados efetivos, inativos e pensionistas do Município de Comodoro, utilizando a tecnologia de recadastramento biométrico na forma digital de coleta de dados e imagens.

Os serviços deverão ser realizados de forma centralizada, onde o Município disponibilizará o Posto de Atendimento, onde deverá proceder ao censo a e atualização, digitalização, coleta de biometria e foto, e para a coleta de dados no posto de atendimento deverá ser

Rua: Espírito Santo nº. 199 E Centro, Município de Comodoro-MT

Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a MP 2200-2/2001

Hash do documento: 46aAbesLqF8QehtjN8Vab3bZqefKiJ/75x0lOigd+aY=



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

contratada e treinadas pela PROPONENTE, pessoas com perfil adequado a realização dos trabalhos, supervisionados por coordenadores da Proponente.

A proponente deverá disponibilizar software adequado as resoluções, regras e metodologias definidas pelo Cliente, e a migração dos dados coletados no censo para sistemas do Município de Comodoro/MT.

Deverá a Proponente realizar treinamento para os coordenadores, servidores e técnicos responsáveis pela execução do Censo, devendo no treinamento abordar temas relacionados com o Censo Previdenciário de acordo com os fundamentos da legislação previdenciária.

Disponibilizar de todos os equipamentos necessários aos trabalhos relativos ao censo tais como copiadoras, escâneres, coletor digital, máquina fotográficas, impressoras, notebooks, ou estações fixas de computadores.

As informações e as imagens coletadas no Censo deverão ser entregues em meio magnético, devidamente processado, nos formatos TXT, CSV e XML de acordo com o modelo de dados a ser definidos em conjuntos com a comissão de censo, sendo que os relatórios finais deverão ser entregues impressos e conterão estatística de atendimento, quantitativo e estatísticas de segurados recenseados e não recenseados e a relação nominal de segurados não recenseados.

165–DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1 Os pagamentos serão efetuados de sempre no mês seguinte ao da realização dos serviços, até o 30 (trinta) dias do mês, em valor correspondente ao trabalho mensal, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente atestada.

15.2 - As notas fiscais correspondentes ao serviço prestado durante o mês só serão pagas após a certificação e aprovação dos serviços junto à CONTRATANTE.

15.3 – As notas fiscais/fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá até 05(cinco) dias após a data da sua apresentação válida.

15.4 – O pagamento será efetuado em nome da contratada, em conta e agência bancária de titularidade dela.

15.5 – **Não será aceita emissão de Boleto Bancário.**

16 – DO FORNECIMENTO

16.1. **A execução do serviço do objeto desta licitação deverá se iniciar no prazo máximo de 05 dias**, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.

17 – LOCAL DE ENTREGA OBJETO DA LICITAÇÃO.

17.1 O fornecimento dos serviços objeto desta licitação deverá ser entregue em no máximo **em 06 meses**, e o serviço deverá ser realizado no Fundo Municipal de Previdência Social Comodoro- Previ localizado na Rua das Acácias, nº 634 –N, bairro: Centro - CEP: 78310-000, dentro do horário de expediente do funcionalismo público municipal vigente na época, podendo ainda a empresa ofertar os serviços de forma on line, desde que atenda com todas as especificações do termo de referência anexo I do edital.

18 – CONSIDERAÇÕES GERAIS:

Rua: Espírito Santo nº. 199 E Centro, Município de Comodoro-MT

Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a MP 2200-2/2001

Hash do documento: 46aAbesLqF8QehtjN8Vab3bZqefKiJ/75x0lOigd+aY=



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

18.1 - A Prefeitura Municipal não se responsabilizara por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte da Prefeitura.

18.2 – A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado neste edital, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.

20 – DA CONTRATAÇÃO

20.1 – Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor do bem deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data da convocação certidões negativas ou positivas com efeito de negativa de débito para com o INSS e FGTS.

20.2 – Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

20.3 – A Adjudicatária deverá no prazo de 03 (três) dias corridos contados da data da convocação, comparecer à sede da Prefeitura, no Departamento de Licitações para assinar o termo de contrato, se for o caso.

20.4 – Os preços constantes na proposta ou orçamento poderão sofrer reajustes objetivando manter o equilíbrio econômico financeiro, pela variação do custo dos produtos – efetivamente comprovado – até a data do faturamento de cada remessa, conforme (Art.65 letra d da lei nº 8.666/93).

21 – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

21.1 - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93.

a) advertência;

b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos produtos;

c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do Contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do Contrato;

d) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do Contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

21.2 – O valor da multa aplicada será deduzida pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que a Tesouraria, comunicará à CONTRATADA.

21.3 – Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a CONTRATADA, ficará obrigada a recolher a multa por meio de depósito em Conta Corrente em nome da Prefeitura. Se não o fizer, será encaminhado à Procuradoria Jurídica para cobrança e processo de execução.

21.4 – Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade de suas propostas não celebrarem o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para licitação ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a

Rua: Espírito Santo nº. 199 E Centro, Município de Comodoro-MT

Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a MP 2200-2/2001

Hash do documento: 46aAbesLqF8QehtjN8Vab3bZqefKiJ/75x0l0igd+aY=



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Municipal pelo infrator:

- a) advertência
 - b) multa
 - c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- 21.5 Nenhuma seção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso os prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista do processo.

22. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

22.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados;

22.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

23 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 – As normas disciplinares desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

23.2 – O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do TCE, Diário Oficial da AMM e Site desta Prefeitura.

23.2.1- Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, que deverá ser realizada por forma eletrônica através do site www.licitanet.com.br/;

23.2.2 – A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.

23.2.3 – Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

23.2.4 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

23.2.5 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação;

23.2.6 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23.2.7 – Os casos omissos do presente Edital serão solucionados pelo Pregoeiro.

23.2.8 – Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência.

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços,

Anexo III- Minuta do contrato

Rua: Espírito Santo nº. 199 E Centro, Município de Comodoro-MT

Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a MP 2200-2/2001

Hash do documento: 46aAbesLqF8QehtjN8Vab3bZqefKiJ/75x0lOigd+aY=



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

23.3 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da comarca de Comodoro, Estado de Mato Grosso.

Comodoro- MT, 27 de Dezembro de 2022.

Gustavo Andre Rocha
Diretor Executivo

Anexo I

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa para realização de censo/recenseamento previdenciário com a locação de Solução informatizada para atualização da Base Cadastral para aprimoramento da Gestão Previdenciária de dados cadastrais, funcionais e financeiros dos servidores públicos municipais ativos, inativos, pensionistas e dependentes, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – Comodoro - Previ a fim de atender às necessidades de execução dos serviços da Unidade Gestora, em atendimento à legislação Federal e Municipal que trata de Regime Próprio de Previdência Social.

De acordo com a solicitação em anexo, bem como já ratificado pela Contadora Michele Silva dos Santos Souza da disponibilidade do recurso financeiro e dotações necessárias para o custeio desta despesa, autoriza a abertura do processo licitatório na modalidade Pregão com Registro de Preço na forma presencial, que em todos os casos será regido pela Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelos Decretos n.º 3.555/2000, 3.784/2001 e 5.450/2005 com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações e em especial o Decreto Municipal n.º 034/2007 e 014/2010, e demais disposições aplicáveis, bem como pelas regras e condições estabelecidas no edital de convocação que terá para sua elaboração este termo de referência

Categoria de Despesa - serviço:

01.01 – Órgão – Comodoro-Previ

2.067 – Projeto Atividade

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

1. OBJETO:

1.1. A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa especializada para realização de censo/recenseamento previdenciário com a locação de Solução informatizada para atualização da Base Cadastral para aprimoramento da Gestão Previdenciária de dados cadastrais, funcionais e financeiros dos servidores públicos municipais ativos, inativos, pensionistas e dependentes, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – Comodoro - Previ a fim de atender às necessidades de execução dos serviços da Unidade Gestora, em atendimento à legislação Federal e Municipal que trata de Regime Próprio de Previdência Social, devidamente relacionado e especificado neste Termo de Referência.

Rua: Espírito Santo n.º. 199 E Centro, Município de Comodoro-MT

Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a MP 2200-2/2001

Hash do documento: 46aAbesLqF8QehtjN8Vab3bZqefKiJ/75x0lOigd+aY=



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DESCRIÇÃO DA CATEGORIA DE DESPESAS:

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	711	CADASTRO	Contratação de empresa para realização de censo/recenseamento previdenciário com a locação de Solução informatizada para atualização da Base Cadastral para aprimoramento da Gestão Previdenciária de dados cadastrais, funcionais e financeiros dos servidores públicos municipais ativos, inativos, pensionistas e dependentes, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – Comodoro - Previ a fim de atender às necessidades de execução dos serviços da Unidade Gestora, em atendimento à legislação Federal e Municipal que trata de Regime Próprio de Previdência Social.

4. JUSTIFICATIVA:

Rua: Espírito Santo nº. 199 E Centro, Município de Comodoro-MT

Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a MP 2200-2/2001

Hash do documento: 46aAbesLqF8QehtjN8Vab3bZqefKiJ/75x0l0iigd+aY=



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

Justifica-se a presente contratação a atualização da base de dados do Regime Próprio de Previdência Social, que engloba seus segurados: servidores efetivo (ativos), inativos (aposentados), pensionistas e seus dependentes, é medida obrigatória à Gestão dos referidos Regimes de Previdência Social, em atendimento ao disposto da Constituição Federal, bem como nos art. 3º e 9º da Lei 10.887 de 18 de junho de 2004, e ainda em atenção que narra o do art. 15º, II da Orientação Normativa n.º 02/2009, e deve ser realizada no mínimo a cada 5 (cinco) anos.

A realização referida atualização visa proporcionar uma base de dados consistente, que possibilite uma maior eficiência e eficácia na realização da Avaliação Atuarial, que por meio do estudo técnico baseado nas características biométricas, demográficas e econômicas da população, estabelece, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários à garantia dos pagamentos dos benefícios previstos, avaliação esta que é realizada através das informações da base de dados cadastrais do RPPS devidamente atualizadas. A demora. Ausência ou a má realização da atualização da base cadastral pode trazer sérios riscos ao equilíbrio do Regime Próprio de Previdência Social. Insta ainda destacar que a realização do Censo Previdenciário é imprescindível para a Compensação Previdenciária (instituída pela Lei 9.796/1999) entre os regimes, conforme disposto na no art. 11 da Portaria n.º 403/2008 do Ministério da Previdência Social.

Ainda, importante destacar que a base cadastral atualizada e consistente é a garantia de melhoria na Gestão do RPPS, pois é através desta, que são realizadas as análise para a concessão do benefício, o pagamento da folha, e que se verifica as informações relativas a arrecadação das contribuições, entre outras.

Portanto o Censo Previdenciário (cadastral, funcional e financeiro) é um instrumento que a Unidade Gestora de Regime Próprio de Previdência Social – Comodoro-Previ, terá para melhorar a Gestão Previdenciária com já mencionado alhures, reduzindo o déficit atuarial e o custeio por parte do ente Federativo.

O censo resultará no armazenamento de dados em um sistema de informações dos servidores públicos ativos, inativos, pensionistas e demais dependentes segurados obrigatórios do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, com informações consistentes: Informações cadastrais (informações básicas da pessoa, seja servidor ativo, servidor inativo, pensionista e dependente); Informações funcionais (vínculos funcionais, tempos de contribuição, aposentadorias adquiridas, histórico funcional, cargos e carreiras); Informações financeiras (base de cálculo, valor de contribuições previdenciárias e benefícios recebidos), construindo um banco de dados geral que servirá para o Cadastro Nacional de Informações Sociais de Regime Próprio de Previdência Social – CNIS-RPPS; para o Sistema Previdenciário de Gestão de Regime Públicos de Previdência Social – SIPREV/Gestão; para o Sistema de Gestão de Regime Próprio de Previdência Social utilizado pelo RPPS; e também para emissão da Certidão de Tempo de Contribuição-CTC, e demais funcionalidades requeridas pela Unidade Gestora da Previdência. Considerando que o Comodoro-Previ não dispõe de quantitativo suficiente de servidores para realizar a atualização da base cadastral de forma adequada, sem afetar o andamento dos trabalhos relacionados a área fim deste RPPS. Considerando ainda que os servidores deste órgão não possuem expertise na realização dos serviços necessários à atualização da base cadastral, funcional e financeira, dos servidores efetivo (ativos), inativos (aposentados), pensionistas e seus dependentes, se faz necessário e imprescindível a contratação dos serviços de Censo previdenciário.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS

O objeto a ser contratado enquadra-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, considerando que as características de desempenho e qualidade podem ser objetivamente especificadas, posto que detêm especificações técnicas conhecidas e usualmente utilizadas no mercado, não havendo grandes variações qualitativas que demandem análise específica e diferenciada do particular que pretende contratar com a Administração.

Desta forma, a estrutura procedimental da modalidade pregão, é mais célere, e não afeta a análise da qualidade do objeto licitado ou importa em prejuízos ao interesse público.

6. DETALHAMENTO TÉCNICO:

Rua: Espírito Santo nº. 199 E Centro, Município de Comodoro-MT

Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a MP 2200-2/2001

Hash do documento: 46aAbesLqF8QehtjN8Vab3bZqefKiJ/75x01oigd+aY=



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

O presente objeto consiste na realização de Censo Previdenciário com fornecimento de Sistema/Software, com digitalização e armazenamento dos dados cadastrais, funcionais e financeiros dos servidores efetivos ativos, inativos, pensionistas e dependentes para a construção de um banco de dados para o Cadastro Nacional de Informações Sociais de Regime Próprio de Previdência Social – CNIS-RPPS; para o Sistema Previdenciário de Gestão de Regimes Públicos de Previdência Social – SIPREV/Gestão; e para o Sistema de Gestão de Regime Próprio de Previdência Social utilizado pelo RPPS; Assim como para os estudos relativos ao equilíbrio financeiro e atuarial e elaboração de estudo do perfil dos segurados inativos com confecção de relatório estatístico.

7. JUSTIFICATIVA QUANTO AO AGRUPAMENTO DOS ITENS EM LOTE ÚNICO

A presente aquisição agrupa os itens em lote único, pelos seguintes motivos:

Primeiramente pela natureza do serviço a ser contratado por este RPPS, onde a divisão em lotes comprometeria a realização dos serviços, afetaria a fiscalização do contrato, assim como a própria divisão dos trabalhos a serem realizados.

Após análise constatou-se que o agrupamento dos itens em lote único não compromete a competitividade do certame.

O agrupamento dos itens em lote único levou em consideração questões técnicas, bem como o ganho de economia em escala, sem prejuízo a ampla competitividade, uma vez que existem no mercado várias empresas com capacidade de fornecer os serviços na forma em que estão agrupados neste TR.

Nesse contexto, cabe mencionar que o agrupamento em Lote Único, torna o processo licitatório mais célere, eficiente e econômico, visando resultado com maior vantajosidade para esta administração, vez que o aumento de quantitativos/itens geram a conseqüente redução de preços a serem pagos.

Assim como para facilitar a execução e fiscalização do contrato, propiciando maior nível de controle pela Administração, responsabilidade contratual da contratada, bem como atender na mesma qualidade e padrão os serviços em questão, sendo prática comum reconhecida pelo mercado.

Ademais, o próprio Tribunal de Contas da União, já se manifestou no sentido de que, no caso específico, nas hipóteses de licitação com diversidade de objetos, o entendimento tem sido o de que o parcelamento ou não do objeto da licitação deve ser auferido sempre no caso concreto, perquirindo-se essencialmente acerca da viabilidade técnica e econômica do parcelamento e da divisibilidade do objeto, conforme se vê no Acórdão nº 732/2008, o TCU se pronunciou no sentido de que "a questão da viabilidade do fracionamento deve ser decidida com base em cada caso, pois cada obra tem as suas especificidades, devendo o gestor decidir analisando qual a solução mais adequada no caso concreto".

Desta forma, optou-se pelo agrupamento dos itens em lote único, dada a natureza do objeto, por serem itens afins que quando fornecidos por uma só empresa, possibilitam a padronização dos serviços a serem adquiridos, bem como o gerenciamento do contrato, por sua vez, permanece a cargo de um mesmo Administrador.

Propicia ainda, a maior interação entre as diferentes fases da aquisição, gerando maior facilidade na execução dos serviços e na observância dos prazos de entrega, concentração da responsabilidade pela execução do objeto em uma só empresa e concentração da garantia de resultados.

8 DA JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE LICITATÓRIA:

8.1 – No que tange à modalidade licitatória escolhida, temos a destacar que a Lei 10.520/2002 instituiu, no âmbito da União, Estados e Municípios, nos termos do art. 37, XXI, da CF a modalidade Pregão, o que está em consonância com os ditames legais, configurando-se adequada ao objeto do certame. E por todo o já exposto, pode-se asseverar com segurança que os materiais a serem licitados são essenciais para a coletividade e para o Ordenamento Jurídico indispensáveis à manutenção da vida e dos direitos, conceitos este que reforça a tese de impossibilidade de sua interrupção. Além do mais, por serem indispensáveis à normalidade das relações sociais ocupam natureza pública, onde não se evidencia proprietários destes serviços, mas apenas gestores que devem atuar para a preservação de sua utilização pelo homem.

Rua: Espírito Santo nº. 199 E Centro, Município de Comodoro-MT

Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a MP 2200-2/2001

Hash do documento: 46aAbesLqF8QehtjN8Vab3bZqefKiJ/75x01oigd+aY=



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

9.0 COMPOSIÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA:

9.1 A pesquisa de preços consiste em procedimento prévio e indispensável para a verificação de existência de recursos suficientes para cobrir despesas decorrentes de contratação pública. Serve de base também para confronto e exame de propostas em licitação e estabelece o preço justo de referência que o Fundo Municipal está disposta a contratar, devendo constar no edital o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global. Mediante a pesquisa de preços se obtém a estimativa de custos que se apresenta como de fundamental importância nos procedimentos de contratação do Fundo Municipal, funcionando como instrumento de balizamento aos valores oferecidos neste certame licitatório e àqueles executados nas respectivas contratações. Assim, sua principal função é garantir que o Poder Público identifique o valor médio de mercado para uma pretensão contratual. No decorrer do processo interno para este Pregão Eletrônico, a Administração comprovou a busca da economicidade visando à escolha de um possível fornecedor, conforme prescreve o Acórdão TCU nº 7821/2010-P. através de pesquisa realizada junto à fonte **FORNECEDOR** no ramo do objeto a ser licitado, pesquisa **essa que servirá como balizamento deste processo licitatório, conforme em anexo registrado**, considerando que o preço encontrado no Radar encontra-se defasado em relação aos preços de mercado.

10.0 FRACIONAMENTO DE DESPESAS:

10.1 – Configuram-se o fracionamento de irregularidade e caracteriza-se pela divisão de despesa com o objetivo de utilizar modalidade de licitação inferior à recomendada à totalidade do objeto ou para indevidamente justificar a contratação direta, que necessariamente não ocorre neste caso, estabelecidas estas premissas, a Lei 8.666/93 proíbe como regra, o fracionamento para aquisição de bens ou a contratação de serviços. Em outras palavras, ocorrerá o fracionamento ilegal de despesa quando, para objetos da mesma natureza, semelhança ou afinidade, que vierem a ser classificados na mesma atividade ou projeto contido no respectivo orçamento anual, cujo valor global da contratação, a totalidade do valor do objeto (isto é, o que será adquirido ou contratado durante todo o exercício financeiro) caracterizar uma concorrência e o agente público dividir a despesa e efetuar diversas modalidades de licitação, no qual a Prefeitura de Comodoro em conformidade com suas Secretarias Municipais não consiste na prática de divisão de despesas para o mesmo objeto, sendo assim reduzido o esforço administrativo para a realização de diversos processos licitatórios sendo que a execução conjunta culmina em um único certame.

10.2 – Declaro para os devidos fins que este Processo Licitatório atende em um único processo a Secretaria Municipal de Educação e Cultura através dos itens descritos no Processo Licitatório eletrônico, todos os itens podem ser adquiridos de forma parcelada, autônoma e independente não acarretando prejuízo aos futuros participantes e potenciais fornecedores, assegurando a esta Municipalidade a ampla concorrência e economia, pois se encontram distintamente divididos em sua totalidade.

10.3 – Neste ramo de atividade existe um número considerado de empresas que estão aptas a participar deste Processo Licitatório e assim pretendemos conseguir a contemplação na aquisição de todos os itens apresentados e da forma que este processo se encontra devidamente elaborado e concluso em todas as etapas de construção, com certeza teremos êxito na sua condução e conclusão do mesmo.

10.4 – Ganho de economia de escala, pois, ao prospectar grandes volumes licitados, a Administração Pública amplia seu poder de compra junto aos fornecedores e consegue reduções consideráveis de preços, fato que certamente não ocorreria quando do fracionamento de certames.

11. DAS LEIS SEGUINDAS NO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO

11.1 – Deve ser de Pregão na forma Eletrônica conforme determina a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelos Decretos n.º 3.555/2000, 3.784/2001 e 5.450/2005 com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, Lei Complementar n.º 123/2006 e 147/2014, e em especial os Decretos Municipais n.ºs 034/2007 de 11/06/2007 e n.º 014/2010, 08/02/2010 e 005/2019, bem como Lei federal 13.979/20, bem como medida provisória 926/2020, Decreto Federal n.º 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, bem como Decreto Municipal n.º 054/2020 de 14/07/2020 demais disposições aplicáveis, bem como pelas regras e condições estabelecidas no edital de convocação que terá para sua elaboração este termo de referência.

12. DO CENSO PREVIDENCIÁRIO

Censo Funcional: Censo Funcional: atualização do histórico funcional do segurado desde a sua admissão junto aos Entes Federativos (vínculos funcionais, tempos de contribuição, aposentadorias adquiridas, histórico

Rua: Espírito Santo nº. 199 E Centro, Município de Comodoro-MT

Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a MP 2200-2/2001

Hash do documento: 46aAbesLqF8QehtjN8Vab3bZqefKiJ/75x01oigd+aY=



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

funcional, cargos e carreiras);e/ou na iniciativa privada, mediante a apresentação de Certidão de Tempo de Contribuição – CTC ou documento congênere.

Censo Cadastral: atualização de informação cadastral dos servidores, tais como: endereço, CPF, comprovante de residência, e-mail, número de telefone, estado civil, dependentes etc. Esta etapa necessita da participação do servidor público ativo, dos inativos e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;

Censo Financeiro: atualização das informações financeiras do segurado, desde a data da sua admissão no ente federativo (base de cálculo, valor de contribuições previdenciárias e benefícios recebidos).

13. PLANEJAMENTO

Primeira Etapa: Reunião com a participação dos técnicos designados pela Contratada, com a finalidade de repassar as orientações relativas aos procedimentos preliminares para o Censo Previdenciário. Nessa reunião também deverá ocorrer: Definição da equipe de Coordenação da Contratada e apresentação à Unidade Gestora do RPPS e aos Órgãos de coleta de dados; Exposição, pela Contratada da metodologia de desenvolvimento do trabalho;

Segunda Etapa: A Contratada deverá elaborar um planejamento estratégico e operacional das atividades a serem desenvolvidas, acompanhado de fluxograma das atividades de recadastramento dos servidores e do cronograma de execução de cada produto.

Terceira Etapa: A Contratada deverá prever logística de acesso às áreas rurais e demais localidades no entorno da cidade de Comodoro-MT na impossibilidade de o servidor, ativo ou inativo, deslocar-se até os postos de atendimento.

14 DIVULGAÇÃO

Para esta etapa de Censo Cadastral, deverá acontecer uma ampla divulgação, em mídia Oficial e social, visando a sensibilizar os servidores sobre a importância e a obrigatoriedade do cadastro consistente e atualizado. Os custos com a operacionalização da campanha de divulgação, envolvidos aqui os de produção e logística de distribuição, são de responsabilidade da Contratante, entretanto, outros meios poderão ser utilizados caso haja entendimento entre a Contratada e a Contratante, de modo que o público alvo seja atendido com o menor custo despendido.

15. RECADASTRAMENTO DOS SEGURADOS

A Contratada deverá utilizar solução informatizada a qual seja integrada ou compatível com o SIPREV fornecido pelo MPS, bem como deverá se responsabilizar pelo fornecimento dos dados em layout compatível com o software de gestão utilizado pelo IPSSC para a concretização do Censo Previdenciário, devendo:

Assumir os custos inerentes e indispensáveis à realização do Censo Previdenciário (recadastramento), tais como: microcomputadores; impressoras; scanner; material de escritório; fotocopiadoras; pessoal (inclusive encargos trabalhistas); alimentação e transporte do pessoal; despesas relacionadas à capacitação dos técnicos que atuarão no Censo Previdenciário; equipamentos e despesas relacionadas à montagem de laboratório para a realização de treinamentos que exigirem utilização de sistemas informatizados;

Mobiliar um mínimo de 01 (hum) postos de atendimento (os quais serão fornecidos pela contratante), com pelo menos 03 (tres) atendentes cada, durante a execução do recadastramento.

Disponibilizar postos de atendimento volante na impossibilidade de o servidor, ativo ou inativo, incapacitado, deslocar-se para realização do recenseamento.

16. INTEGRAÇÃO DAS BASES DE DADOS DOS SISTEMAS DA CONTRATANTE

Rua: Espírito Santo nº. 199 E Centro, Município de Comodoro-MT

Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a MP 2200-2/2001

Hash do documento: 46aAbesLqF8QehtjN8Vab3bZqefKiJ/75x0lOigd+aY=



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

Para promover a integração das bases de dados existentes na contratante e permitir a integração, a geração da carga inicial e a alimentação periódica, utilizando-se das informações a serem fornecidas pela Unidade Gestora do RPPS, a contratada deverá:

Receber, antes do início do Censo Previdenciário, da equipe técnica da contratante arquivos .txt contendo os dados previdenciários, no layout do software de gestão utilizado pelo IPSSC, com a descrição dos respectivos layouts, com os dados cadastrais se já existentes, previdenciários e financeiros, dos servidores efetivos ativos, inativos, pensionistas e dependentes, que serão utilizados na carga inicial do aplicativo a ser desenvolvido pela Contratada para a realização do recadastramento;

17. DIGITALIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS

A Contratada deverá digitalizar os documentos pessoais exigidos para o Censo Previdenciário dos segurados ativos, inativos, pensionistas e dependentes, além dos inativos visando formar um banco de dados a ser entregue à Contratante.

A digitalização compreende o processo de cópia da imagem do documento. Os serviços serão realizados de acordo com as condições estabelecidas e as especificações de cada posto de trabalho;

18. HOMOLOGAÇÃO DOS DADOS INSERIDOS NO SISTEMA

Após a realização do Censo, a Contratada deverá disponibilizar meios para que os dados coletados sejam homologados pelos servidores ativos, inativos, pensionistas e dependentes; pela contratante; pela Secretaria/Órgão; e pelo próprio Ministério da Previdência, possibilitando o lançamento no portal do segurado. Assim, cada servidor com senha individual analisará e homologará os dados pessoais e funcionais cadastrados pela empresa recenseadora.

19 REUNIÃO FINAL

Preferencialmente após a entrega de alguns Produtos, como a Base de Documentos Digitalizados, ou antes, da finalização do contrato será realizada uma reunião, convocada pela Contratante, com a participação de técnicos da equipe da Contratada e dos técnicos do IPSSC, onde serão demonstrados os resultados alcançados, referentes aos servidores ativos, inativos, pensionistas e dependentes e, recomendações gerais à Unidade Gestora.

20 PRODUTOS

Rua: Espírito Santo nº. 199 E Centro, Município de Comodoro-MT

Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a MP 2200-2/2001

Hash do documento: 46aAbesLqF8QehtjN8Vab3bZqefKiJ/75x0lOigd+aY=



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

Os produtos gerados e correspondentes a cada atividade deverão ser encaminhados para análise e atesto dos técnicos da Contratante que, se aceitos, informam ao Gestor do RPPS, o Diretor Executivo para homologação e pagamento correspondente da Contratada. A Contratada deverá apresentar os produtos abaixo discriminados:

Produto 1- Relatório de planejamento e cronograma de execução. Composto da descrição das diretrizes de implementação do processo do Censo Previdenciária, englobando todas as etapas, desde o produto da divulgação até a formação do banco de dados, e suas aplicações de cruzamento de dados, incluindo digitalização de documentos, rotinas e procedimentos, fluxogramas, cronograma com previsão de datas de execução, quantificação dos recursos materiais e humanos, dentre outros.

Produto 2 - Relatório de Informações Funcionais composto pela descrição dos segurados que tiveram suas informações inseridas no software de gestão utilizado pelo RPPS e homologado pelo Coordenador Geral;

Produto 3 - Relatório de Informações Financeiras composto pela descrição dos segurados que tiveram suas informações inseridas no software de gestão utilizado pelo RPPS e homologado pelo Coordenador Geral;

Produto 4 - Relatório de criação do material de divulgação. Contendo as amostras das peças publicitárias, do material de divulgação, de textos a serem produzidos, publicações, manual e formulários; ou seja, de todas as atividades de divulgação a serem realizadas e os meios que serão utilizados, acompanhado dos documentos de recebimento e aprovação pela Contratante que é a responsável pelos custos de produção e distribuição dos referidos materiais.

Produto 5 - Relatório de acompanhamento da execução da divulgação. Após o produto 4, a Contratada deverá apresentar a descrição detalhada da execução da divulgação, incluindo os custos de todas as etapas do trabalho de campo.

Produto 6 - Relatório de execução do Censo Previdenciário (recadastramento). Descrevendo as rotinas, os procedimentos, os sistemas e os fluxogramas relacionados à execução do recadastramento, bem como as quantidades de servidores por órgão; Amostra de relatórios das informações constantes nos formulários eletrônicos preenchidos e de relatórios gerenciais; O conteúdo programático, a lista de presença dos participantes, a quantidade de servidores em relação aos treinamentos e capacitações realizadas e o número de horas/aula; Quantificação dos servidores recadastrados por categoria e órgão e comparação com a base de dados inicial recebida da Contratante; Relação impressa e encadernada em espiral e de forma digital dos servidores que não compareceram ao recadastramento e dos que foram recadastrados por meio de procuração pública.

Produto 7 - Banco de Dados com carga nos Sistemas de gestão da Contratante. Composto de relatório contendo: Descrição do processo informatizado de migração dos dados recebidos da Contratante, e suas aplicações de cruzamento de dados, bem como na conversão destes dados para os layouts recebidos, que alimentarão os sistemas da Contratante; Nominais e identificar os servidores do Comodoro-Previ, capacitados na Documentação e códigos fontes dos aplicativos desenvolvidos; Amostra de relatórios contendo as informações dos servidores constantes no banco de dados; Comprovação do repasse da Contratante dos dados dos recadastramentos atualizados de acordo com os layouts utilizados pela Unidade Gestora, para fins de atualização dos sistemas em utilização.

Produto 8 - Base de Documentos Digitalizados: Relatório contendo a quantidade e amostra de documentos digitalizados, inclusive procedimentos e modelo de consulta na base de dados digitalizados, bem como a comprovação da entrega da base dos documentos digitalizados à Contratante e a tecnologia utilizada.

Produto 9 - Relatório final abordando e registrando: Os resultados alcançados; As dificuldades encontradas; A tecnologia e a metodologia utilizada; A transferência de conhecimentos; Os dados quantitativos e comparativos, concernentes aos servidores, explicitando a situação antes e após o Censo previdenciário; Demonstrativo sintético da quantidade de servidores por categoria, por beneficiário, por órgão; Percentuais, identificação dos servidores não cadastrados e custo total das suas remunerações e contribuições com estimativa dos possíveis prejuízos ao erário; Estudo Atuarial para verificar o impacto após finalizar o censo previdenciário; perfil dos segurados inativos com confecção de relatório estatístico; Recomendações gerais.

21 SOLUÇÃO INFORMATIZADA PARA ATUALIZAÇÃO DA BASE CADASTRAL

Rua: Espírito Santo nº. 199 E Centro, Município de Comodoro-MT

Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a MP 2200-2/2001

Hash do documento: 46aAbesLqF8QehtjN8Vab3bZqefKiJ/75x01Oigd+aY=



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

A locação de Solução informatizada para atualização da Base Cadastral que deve possibilitar a integração ou ser compatível com o SIPREV fornecido pelo MPS,

Fornecer os dados em layout compatível com o software de gestão utilizado pelo ENTE CONTRATANTE para a concretização do Censo Previdenciário.

O Software para atualização da base cadastral deverá utilizar uma linguagem orientada a objetos e as boas práticas de programação e o acesso a Solução deverá ser totalmente online.

O acesso a Solução deverá ser obrigatoriamente através de navegador web, sendo que deverá ser suportado os que ocupem posição relevante nos rankings globais dos navegadores mais utilizados em suas versões mais recentes como por exemplo, o Internet Explorer, Firefox e Google Chrome, não necessitando a instalação de plugins; e todas as informações mantidas pela Solução deverão ser armazenadas em banco de dados relacional.

O acesso a Solução também deverá ser por meio de aplicativo mobile, especialmente, pelos servidores que irão realizar o recenseamento.

O Software deverá ser desenvolvido em IDE (Ambiente Integrado de Desenvolvimento) compatível com a tecnologia adotada na solução, utilizando exclusivamente codificação (programação) direta, não necessitando do uso de ferramentas automatizadas de geração de código para manutenção e evolução de suas funcionalidades.

Permitir a autenticação dos usuários na Solução através de login e senha pessoal com opção de alteração de senha;

Permitir a configuração de perfis de acesso a Solução. Os perfis criados serão vinculados aos usuários. Possibilitar que cada usuário possua diversos perfis de acesso;

Possibilitar a configuração das permissões selecionando os módulos da Solução, menus de acesso às telas e operações disponíveis em cada tela, como: incluir, excluir, buscar, alterar e demais rotinas específicas de cada tela;

Permitir que sejam registrados logs de todas as operações realizadas pelos usuários da Solução. A Solução deve manter registro da data em que ocorreu o evento, dos parâmetros e filtros utilizados pelo usuário na execução das operações (consultas, relatórios e demais rotinas) e da saída gerada pela Solução (relatórios, documentos, etc.);

Permitir a visualização dos logs da Solução filtrando por usuário, data, hora, rotina, etc.;

Possuir ferramenta de auditoria das operações dos usuários na Solução, gerando relatórios e consultas em tela por todos os parâmetros armazenados nos logs;

Os requisitos mínimos do Software ofertado deverão ser comprovados por processo de análise de conformidade, o qual será executado por equipe técnica a ser indicada pelo INSTITUTO, sob a fiscalização de servidor a ser nomeado pelo INSTITUTO.

A Solução deverá tratar o servidor como “pessoa”, permitindo que o mesmo possua mais de uma vinculação, conforme o caso:

Permitir registro, atualização e consulta dos dados dos servidores ativos, inativos, pensionistas e seus dependentes.

Permitir registro, atualização e consulta dos dados dos órgãos empregadores.

Permitir registro de histórico, atualização e consulta de cargo ocupado.

Permitir registro de histórico, atualização e consulta de dados do instituidor para pensionistas.

Rua: Espírito Santo nº. 199 E Centro, Município de Comodoro-MT



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

Permitir registro de histórico, atualização e consulta de benefícios para inativos.

Permitir registro de histórico, atualização e consulta de tempo anterior de serviço, destacando o tempo em RGPS, RPPS e magistério.

Permitir visualizar todas as informações preenchidas antes de concluir a confirmação dos dados para o agendamento do recadastramento.

Permitir informar o tipo de declarante que informou os dados do servidor ou beneficiário a ser recadastrado.

Permitir incluir, gerenciar e certificar a documentação digitalizada dos servidores (ativos, inativos, pensionistas e seus dependentes).

Digitalizar todos os documentos utilizando o formato Adobe PDF.

Visando a garantia da segurança e inviolabilidade dos documentos digitalizados no recadastramento, o Software obrigatoriamente deverá certificar digitalmente todos os arquivos anexados.

Permitir a manutenção e consulta dos dados pessoais e da ficha funcional e financeira dos servidores ativos, inativos;

Permitir a manutenção e consulta dos dados pessoais e financeiros dos pensionistas.

Permitir a inclusão de foto dos ativos, inativos e pensionistas.

Permitir recolhimento de biometria do servidor (ativo, inativo e pensionista).

Permitir aos servidores pré-cadastrarem seus dados pessoais e funcionais em página web a fim de agilizar o processo de recadastramento.

Permitir crítica de pré-cadastro já realizado por CPF.

Permitir aos servidores realizarem o agendamento do recadastramento presencial selecionado data e período do dia.

Permitir emitir o protocolo de agendamento do recadastramento presencial pelo servidor em página web.

Permitir que o recenseador tenha acesso aos dados pré cadastrados pelo servidor.

Permitir registro, atualização e consulta de cargos com vínculo aos respectivos órgãos.

Permitir a emissão de relatório dos recadastramentos agendados.

Permitir a emissão de relatórios dos recadastramentos efetuados.

Permitir a emissão de relatório de recadastrados por sexo.

Permitir a emissão de relatório por faixa etária.

Permitir a emissão de relatório de recadastramentos por órgão.

Permitir a emissão de relatório por tipo de dependência.

Permitir lançamento/edição/exclusão da remuneração de contribuição a partir de julho de 1994 e/ou data de admissão.

Rua: Espírito Santo nº. 199 E Centro, Município de Comodoro-MT

Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a MP 2200-2/2001

Hash do documento: 46aAbesLqF8QehtjN8Vab3bZqefKiJ/75x0lOigd+aY=



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

O Software a ser fornecido pela contratada deverá possibilitar o cadastro de servidores, contemplando, no mínimo, o registro da atualização e consulta dos dados conforme segue:

Quanto aos dados pessoais:

Permitir informar nome;

Permitir informar nome social;

Permitir informar sexo: a) Masculino; e b) Feminino;

Permitir informar número do CPF;

Permitir informar nome da mãe;

Permitir informar nome do pai;

Permitir informar data de nascimento;

Permitir informar local de nascimento: a) UF; b) Cidade;

Permitir informar registro de nascimento;

Permitir informar livro;

Permitir informar folha;

Permitir selecionar estado civil: a) Solteiro; b) Casado; c) Separado (judicial ou extra judicialmente); d) Divorciado; e) Viúvo;

Permitir informar nacionalidade;

Permitir informar ano de chegada (se estrangeiro);

Necessidades especiais: a) Sim; b) Não;

Permitir informar alergia a medicamentos;

Permitir informar altura;

Permitir informar peso;

Permitir informar tipo sanguíneo;

Permitir informar se é Doador;

Permitir informar raça;

Permitir informar cor dos olhos;

Permitir informar cor do cabelo;

Permitir inserir foto (Coleta através de webcam);

Permitir informar número do RG, órgão expedidor, UF e data de emissão;

Permitir informar número do título de eleitor, zona eleitoral, seção e UF;

Rua: Espírito Santo nº. 199 E Centro, Município de Comodoro-MT

Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a MP 2200-2/2001

Hash do documento: 46aAbesLqF8QehtjN8Vab3bZqefKiJ/75x0lOigd+aY=



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

Permitir informar número da CTPS, série, UF e data de emissão;

Permitir informar carteira profissional;

Permitir informar número de registro no conselho profissional/UF;

Permitir informar tipo de documento profissional;

Permitir informar estado do documento profissional;

Permitir informar número do PIS/PASEP;

Permitir informar instrução;

Permitir informar número Reservista, CNH, Número de registro no conselho profissional/UF;

Permitir informar CEP;

Permitir informar endereço;

Permitir informar bairro;

Permitir informar número;

Permitir informar UF e cidade;

Permitir informar complemento de endereço;

Permitir informar telefone: a) Telefone residencial; b) Telefone celular; c) Telefone comercial;

Permitir informar endereço eletrônico (e-mail);

Permitir informar observações;

Permitir inserir impressão digital (coleta por meio de leitor biométrico);

Permitir efetuar digitalização de documentos.

Quanto aos dados funcionais e cargos:

- a) Permitir informar matrícula;
- b) Permitir informar cargo ocupado;
- c) Permitir informar data de admissão/início de exercício;
- d) Permitir informar local de trabalho: a) Órgão; b) Departamento/Setor;
- e) Permitir informar a data de concessão do benefício;
- f) Permitir informar o número de concessão do benefício;
- g) Permitir informar o tipo do benefício.

Quanto aos dados de tempo de serviço:

- a) Permitir informar data início e data fim;

Rua: Espírito Santo nº. 199 E Centro, Município de Comodoro-MT

Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a MP 2200-2/2001

Hash do documento: 46aAbesLqF8QehtjN8Vab3bZqefKiJ/75x0lOigd+aY=



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

- b) Permitir informar nome da empresa ou ente empregador;
- c) Permitir selecionar natureza jurídica do empregador: Pública ou Privada;
- d) Permitir informar tipo de vínculo;
- e) Permitir Selecionar o tipo de regime de trabalho;
- f) Permitir selecionar indicativo de tempo de magistério: Sim ou Não;
- g) Permitir informar número da Certidão de Tempo de Contribuição - CTC.

Quanto aos dados dos instituidores:

- a) Permitir informar nome do instituidor;
- b) Permitir informar CPF do instituidor;
- c) Permitir informar sexo do instituidor;
- d) Permitir informar UF de nascimento do instituidor;
- e) Permitir informar nacionalidade de nascimento do instituidor;
- f) Permitir informar data de nascimento do instituidor;
- g) Permitir informar data de falecimento do instituidor.

Quanto aos dados dos dependentes:

- a) Permitir informar nome do dependente;
- b) Permitir informar CPF do dependente;
- c) Permitir informar RG do dependente;
- d) Permitir informar data de expedição do RG;
- e) Permitir informar órgão emissor do RG;
- f) Permitir informar Estado do RG;
- g) Permitir informar sexo do dependente;
- h) Permitir informar data de nascimento do dependente;
- i) Permitir informar nome da mãe do dependente;
- j) Permitir informar nome do Pai;
- k) Permitir informar UF de nascimento do dependente;
- l) Permitir informar nome Cartório de Registro;
- m) Permitir informar número do registro;
- n) Permitir informar número do livro;

Rua: Espírito Santo nº. 199 E Centro, Município de Comodoro-MT



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

- o) Permitir informar número da folha;
- p) Permitir informar naturalidade do dependente;
- q) Permitir informar parentesco;
- r) Permitir informar condição/tipo da dependência;
- s) Permitir informar condição/tipo da dependência;
- t) Permitir informar portador de necessidades especiais;
- u) Permitir informar invalidez para o trabalho.

22 DA PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP

Justifica-se a não reserva de cotas nos termos estabelecidos nos art. 47 e 48 da Lei 123/2006 alterada pela Lei 147/2014, visto tratar-se de contratação de serviços de natureza não divisível, de acordo com o justificado no presente Termo de Referência.

Embora não haja lote exclusivo, em razão da impossibilidade de divisão do objeto, será observado tratamento diferenciado para as microempresas, empresas de pequeno porte e o microempreendedor individual – MEI, conforme dispõe a LC nº 123/2006.

23 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PRAZOS:

Prazo de vigência

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente.

A contratante poderá realizar rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos §§ 1º e 2º de mesmo artigo, bem como as do artigo 80 da referida Lei.

Prazo início e execução dos serviços:

O início dos serviços será de no máximo 05 cinco dias, após a assinatura do contrato.

O prazo para a prestação dos serviços previstos para Atualização de base cadastral - Censo Previdenciário será de 06 (seis) meses.

O prazo de execução para Solução informatizada para atualização da Base Cadastral será de 06 (seis) meses.

O pagamento será efetuado pelo setor financeiro da Contratante, após os serviços serem executados, conferidos e recebidos, até 30 (trinta) dias após a conclusão de cada etapa mensal.

Os pagamentos serão efetivados mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal de Serviços e Recibo correspondente, devidamente atestado o recebimento pelo responsável.

A homologação e Adjudicação Após a realização do Censo, a Contratada deverá disponibilizar meios para que os dados coletados sejam homologados pelos servidores ativos, inativos, pensionistas e dependentes; pela contratante; pela Secretaria/Órgão; e pelo próprio Ministério da Previdência, possibilitando o lançamento no portal do segurado. Assim, cada servidor com senha individual analisará e homologará os dados pessoais e funcionais cadastrados pela empresa recenseadora.

A prestação de serviços de Censo Cadastral será realizada na sede do Instituto de Previdência de Comodoro -COMODORO/PREVI, após assinatura do contrato, e consistirá na execução de serviços de recadastramento presencial dos segurados efetivos, inativos e pensionistas do Município de Comodoro, utilizando a tecnologia de recadastramento biométrico na forma digital de coleta de dados e imagens.

Rua: Espírito Santo nº. 199 E Centro, Município de Comodoro-MT

Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a MP 2200-2/2001

Hash do documento: 46aAbesLqF8QehtjN8Vab3bZqefKiJ/75x0lOigd+aY=



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

Os serviços deverão ser realizados de forma centralizada, onde o Município disponibilizará o Posto de Atendimento, onde deverá proceder ao censo a e atualização, digitalização, coleta de biometria e foto, e para a coleta de dados no posto de atendimento deverá ser contratada e treinadas pela PROPONENTE, pessoas com perfil adequado a realização dos trabalhos, supervisionados por coordenadores da Proponente.

A proponente deverá disponibilizar software adequado as resoluções, regras e metodologias definidas pelo Cliente, e a migração dos dados coletados no senso para sistemas do Município de Comodoro/MT.

Deverá a Proponente realizar treinamento para os coordenadores, servidores e técnicos responsáveis pela execução do Censo, devendo no treinamento abordar temas relacionados com o Censo Previdenciário de acordo com os fundamentos da legislação previdenciária.

Disponer de todos os equipamentos necessários aos trabalhos relativos ao censo tais como copiadoras, escâneres, coletor digital, maquina fotograficas, impressoras, notebooks, ou estações fixas de computadores.

As informação e as imagens coletadas no Censo deverão ser entregues em meio magnético, devidamente processado, nos formatos TXT,CSV e XML de acordo com o modelo de dados a ser definidos em conjuntos com a comissão de censo, sendo que os relatórios finais deverão ser entregues impressos e conterão estatística de atendimento, quantitativo e estatísticas de segurados recenseados e não recenseados e a relação nominal de segurados não recenseados.

24 DOS CRITÉRIOS E CONDIÇÕES DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

A proposta deverá observar os requisitos definidos neste Termo de Referência.

A empresa apresentará proposta de preço unitária e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, mão de obra especializada, taxas, impostos, encargos, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre a prestação dos serviços, mesmo que não estejam registrados nesses documentos.

Na proposta de preço deverá constar o valor individual dos itens que é lote único e ainda o valor global.

A participação da licitante no certame implica em expresse conhecimento e concordância das cláusulas e condições de execução previstas neste Termo Referência e anexos.

Na proposta de preços, a interessada deverá indicar razão social, endereço, CNPJ, nome do banco, agência, localidade e o número da conta corrente da proponente, para o recebimento dos pagamentos durante a vigência do contrato a ser firmado.

É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto ou reservado, que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre as empresas interessadas.

Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da proponente e não lhe assistirá o direito de pleitear, na vigência do contrato a ser firmado, nenhuma alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto similar.

25 LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços poderão ser executados na Sede da Empresa contratada, em todos os órgãos municipais, e quando necessário, nas dependências da Contratante, sito à Rua das Acácias 634 N.

26 DAS CONDIÇÕES RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto do presente Termo de Referência será recebido:

Se for constatada desconformidade na prestação dos serviços e/ou da qualidade das entregas em relação às especificações, a CONTRATADA deverá efetuar a substituição do profissional, no prazo estabelecido neste termo de referência, a contar do recebimento da solicitação.

Os serviços contratados, serão recebidos da seguinte forma:

Provisoriamente: o recebimento provisório dar-se-á por servidor indicado pelo Contratante, ao final de cada período mensal, mediante Relatório de Fiscalização, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgar necessário ou documento equivalente e, encontrando irregularidade, fixará prazo para correção, ou, se aprovado, autorizará a emissão da NF;

A fiscalização notificará a Contratada para, se for o caso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, impugnar os apontamentos do Relatório ou emitir a Nota Fiscal/Fatura no valor apurado.

Na hipótese de a Contratada apresentar impugnação ao Relatório, a fiscalização emitirá novo Relatório, no prazo de até 03 (três) dias úteis, com a análise dos argumentos da Contratada.

Rua: Espírito Santo nº. 199 E Centro, Município de Comodoro-MT

Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a MP 2200-2/2001

Hash do documento: 46aAbesLqF8QehtjN8Vab3bZqefKiJ/75x01oigd+aY=



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

Definitivamente: após recebimento provisório, será verificada as informações dos relatórios, incluindo qualidade e quantidade dos serviços prestados no mês vigente, e sendo aprovados, será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura nas vias do Documento Auxiliar da NF-e (Danfe) ou na Nota Fiscal, emitida pela Contratada para os serviços prestados;

Na hipótese de irregularidade não sanada pela Contratada, a fiscalização do Contratante reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade superior, para procedimentos inerentes à apuração dos fatos e à aplicação de penalidades;

27 DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório, sob pena de extinção unilateral do contrato, na forma do art. 78, VI, da Lei 8.666/93.

28 DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo (a) Servidora Rosana Aparecida Silvestre Martins ou por representante da CONTRATANTE, devidamente designado para esse fim.

29 DA PROPRIEDADE INTELECTUAL, DA SEGURANÇA E DO SIGILO

A CONTRATADA será responsável pela segurança, guarda, manutenção e integridade dos dados, programas e procedimentos físicos de armazenamento e transporte das informações existentes ou geradas durante a execução dos serviços, em conformidade com a legislação vigente.

A CONTRATADA deverá guardar o mais absoluto sigilo em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza a que venham tomar conhecimento, respondendo administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou descuidada utilização.

Por se tratar de prestação de serviço por força de contrato, sem vinculação direta com as atividades desenvolvidas, a CONTRATADA reconhece que todo e qualquer trabalho realizado ou desenvolvido será de exclusiva propriedade do órgão LICITANTE.

30 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Providenciar os pagamentos devidos à contratada, nos prazos acordados, e de acordo com as Notas Fiscais/Faturas emitidas e atestados os recebimentos dos serviços pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços.

Arcar com os custos de produção e distribuição das peças publicitárias, bem como fornecer os postos de recadastramento, devendo indicar a localização destes para a licitante contratada para que esta os considere quando da elaboração do projeto de execução.

Fornecer à contratada todos os elementos e informações necessárias à prestação dos serviços.

prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução do contrato; solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

permitir acesso dos profissionais da CONTRATADA às suas dependências para execução dos serviços referentes ao objeto deste contrato;

assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho;

fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pelo fiscal do contrato, não devem ser interrompidas;

emitir, por intermédio do fiscal do contrato, relatórios sobre os atos referentes à execução do contrato que vier a ser celebrado, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços, à exigência de condições estabelecidas e à proposta de aplicação de sanções;

nomear o fiscal do contrato;

acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços, por intermédio do fiscal do contrato;

especificar e estabelecer diretrizes para aceitação dos serviços executados pela CONTRATADA, conforme a demanda.

31 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, mão de obra especializada, transportes, alimentação e estadia de pessoal, taxas, encargos, impostos e tributos, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;

A Contratada se obriga a cumprir fielmente as cláusulas avençadas neste contrato, respondendo pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

Rua: Espírito Santo nº. 199 E Centro, Município de Comodoro-MT

Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a MP 2200-2/2001

Hash do documento: 46aAbesLqF8QehtjN8Vab3bZqefKiJ/75x01oigd+aY=



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

Nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-lo na execução do contrato;

Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

Cumprir rigorosamente com todas as programações e exigências inerentes ao objeto deste contrato;

Levar, imediatamente, ao conhecimento do fiscal do contrato, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução dos serviços, para adoção de medidas cabíveis, bem como comunicar por escrito e de forma detalhada, todo tipo de incidente que, eventualmente, venha ocorrer;

Prover o pessoal necessário para garantir a execução dos serviços, sem interrupção;

Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, desde que praticada por seus profissionais durante a execução dos serviços objeto deste contrato;

Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual ou municipal;

Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

Implantar a supervisão permanente dos serviços, de modo adequado e de forma a obter uma operação correta e eficaz;

Manter suporte inerente aos serviços a serem executados, garantindo a eles um alto padrão de qualidade, sem nenhum custo adicional para o CONTRATANTE.

Atender prontamente quaisquer exigências do fiscal do contrato, inerentes ao objeto do contrato;

Guardar o mais absoluto sigilo em relação às informações ou documentos de qualquer natureza de que venha tomar conhecimento, respondendo administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou descuidada utilização;

Coletar previamente dos profissionais designados para a prestação dos serviços, termo de sigilo e confidencialidade em relação a toda e qualquer informação que venha a tomar conhecimento em decorrência da execução do contrato;

Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1 e 2 da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

32 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A licitante que não mantiver a proposta, apresentá-la sem seriedade, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o ENTE CONTRATANTE pelo prazo de até 5 (cinco) anos (pena de suspensão), ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, assim como aquele que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º, da Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, ficará impedida de licitar e contratar com o Poder Público federal, estadual, distrital e municipal por até 05 (cinco) anos (pena de impedimento).

A não execução de qualquer item contido no objeto e nas condições previstas no Edital, dentro do prazo determinado e a partir do recebimento da notificação emitida pela contratante, acarretará a cobrança de multa diária de 0,5% (meio por cento) sobre o valor contratual estimado, até que ocorra a regular execução prevista do objeto.

A recusa injustificada da licitante vencedora em entregar o objeto no prazo estabelecido pelo Comodoro-Previ, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta.

Independentemente das sanções retro, a licitante ficará sujeita, ainda, à composição de perdas e danos causados ao Comodoro-Previ e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação feita no mercado, na hipótese de as demais classificadas não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações posteriores.

33 DA RESCISÃO CONTRATUAL

O contrato poderá ser rescindido pelo Comodoro-Previ em uma das hipóteses relacionadas no Art. 78, através de uma das formas previstas pelo Art. 79, ambos da Lei nº 8666/93, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

Rua: Espírito Santo nº. 199 E Centro, Município de Comodoro-MT

Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a MP 2200-2/2001

Hash do documento: 46aAbesLqF8QehtjN8Vab3bZqefKiJ/75x01oigd+aY=



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

Ao CONTRATANTE, quando da rescisão, são assegurados os direitos descritos no Art. 80 da Lei nº 866/93, sem prejuízo das sanções pertinentes.

34 REQUISITOS PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

Poderão participar deste certame todas as empresas interessadas do ramo de atividades pertinentes ao objeto que preencherem as condições de credenciamento e outros requisitos a serem apresentados no Edital de Convocação.

Rua: Espírito Santo nº. 199 E Centro, Município de Comodoro-MT

Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a MP 2200-2/2001

Hash do documento: 46aAbesLqF8QehtjN8Vab3bZqefKiJ/75x0lOigd+aY=



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº: 002/2022

Modalidade: Pregão

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto: Contratação de empresa para realização de censo/recenseamento previdenciário com a locação de Solução informatizada para atualização da Base Cadastral para aprimoramento da Gestão Previdenciária de dados cadastrais, funcionais e financeiros dos servidores públicos municipais ativos, inativos, pensionistas e dependentes, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – Comodoro - Previ a fim de atender às necessidades de execução dos serviços da Unidade Gestora, em atendimento à legislação Federal e Municipal que trata de Regime Próprio de Previdência Social.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:

CNPJ:
INSC. ESTADUAL:
ENDEREÇO:
CIDADE:
ESTADO:
TELEFONE:
E-MAIL:

INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS:
Banco:
Agência:
Conta:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:
Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/.
E-mail
Endereço:

Planilha da Proposta:

ITEM	QUANTIDADE	Unidade	DESCRIÇÃO	VALOR UND.	VALOR TOTAL
1	711	UND	Contratação de empresa para realização de censo/recenseamento previdenciário com a locação de Solução informatizada para atualização da Base Cadastral para		

Rua: Espírito Santo nº. 199 E Centro, Município de Comodoro-MT

Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a MP 2200-2/2001

Hash do documento: 46aAbesLqF8QehtjN8Vab3bZqefKiJ/75x0l0igd+aY=



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

			aprimoramento da Gestão Previdenciária de dados cadastrais, funcionais e financeiros dos servidores públicos municipais ativos, inativos, pensionistas e dependentes, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – Comodoro - Previ a fim de atender às necessidades de execução dos serviços da Unidade Gestora, em atendimento à legislação Federal e Municipal que trata de Regime Próprio de Previdência Social.		
				TOTAL	

1. **Validade da Proposta 60 (sessenta) dias;**
2. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;
3. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;
4. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;
5. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;
6. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
7. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
8. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

_____/____/____ de _____ de 2022

Razão Social da Empresa
Nº CNPJ
Representante Legal

ANEXO III

Rua: Espírito Santo nº. 199 E Centro, Município de Comodoro-MT

Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a MP 2200-2/2001

Hash do documento: 46aAbesLqF8QehtjN8Vab3bZqefKiJ/75x01Oigd+aY=



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº XX/2022

O **Fundo Municipal de Previdência Social**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua das Acácias, nº 634N, Bairro Centro, Comodoro - MT, inscrita no CNPJ /MF sob o nº xxxxxxxxxxxx, representado neste ato pelo seu Diretor Executivo, Excelentíssimo Sr. **Gustavo Andre Rocha**, brasileiro, residente e domiciliado xxxxxxxxxxxx Centro, nesta cidade de Comodoro, portador da Cédula de Identidade RG n.º xxxxxxxxxxxx SSP/MT e inscrita no CPF sob nº xxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominado **CONTRATANTE**, e outro lado a empresa **XXXXX**, inscrita no CNPJ XXXXX instalada na . XXXXX, Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nº. XXXXXX, representada neste ato pelo seu sócio proprietário XXXXX, casado, portador do CPF nº XXXXX e da carteira nacional de habilitação XXXX, residente e domiciliado à Rua XXXXXX, nos termos do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº. XX/2022, Processo Administrativo nº. XX/2022 e da Lei 8.666/93 e as modificações posteriores, RESOLVEM celebrar o presente CONTRATO, mediante as cláusulas e condições que passam a ser lei entre as partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa para realização de censo/recenseamento previdenciário com a locação de Solução informatizada para atualização da Base Cadastral para aprimoramento da Gestão Previdenciária de dados cadastrais, funcionais e financeiros dos servidores públicos municipais ativos, inativos, pensionistas e dependentes, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – Comodoro - Previ a fim de atender às necessidades de execução dos serviços da Unidade Gestora, em atendimento à legislação Federal e Municipal que trata de Regime Próprio de Previdência Social.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1 – O prazo previsto para a entrega dos serviços, objeto deste contrato, será de **até 12 meses** para o contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e assinatura do contrato.

§ 1 – Na contagem do prazo estabelecido será excluído o dia do início e incluído o do vencimento.

§ 2 – Os prazos somente e em qualquer hipótese poderão ser prorrogados através de Termo Aditivo, dentro do período de vigência de contrato, mantidas as demais cláusulas contratuais, e obedecido o

Art. 57 § 1º da Lei 8.666/93.

2.2 - O prazo de conclusão do presente contrato será de **60 (sessenta) dias**, com encerramento no dia **XXXX**, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – O regime de execução para fornecimento do produto de forma parcelada nos termos do art. 55, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – FATO GERADOR CONTRATUAL

3.1 – O presente instrumento contratual foi firmado em decorrência do despacho homologatório exarado pela Prefeita Municipal de Comodoro – MT, concernente à licitação instaurada na modalidade de Pregão Eletrônico n.º xx/2022 de xx/2022, ficando, por conseguinte, os termos da Licitação e da Proposta vinculada a este instrumento, nos termos dispostos no Art. 54, parágrafo 1º Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS

4.1 – O preço total do presente contrato, e aceito pelo **MUNICÍPIO**, para Aquisição e Prestação de Serviços para atender o Fundo Municipal de Previdência Social – Comodoro-Previ do Município de Comodoro, a preço constante da proposta da **CONTRATADA** que totaliza o valor de **R\$ xxxx(xxxxxxxxxxxxxxx)** que será pago em até 30 (trinta), após entrega dos serviços e apresentação de nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO E PRAZOS

Rua: Espírito Santo nº. 199 E Centro, Município de Comodoro-MT

Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a MP 2200-2/2001

Hash do documento: 46aAbesLqF8QehtjN8Vab3bZqefKiJ/75x0lOigd+aY=



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

- 5.1 – O pagamento referente ao objeto deste contrato será efetuado em até 30 dias após entrega dos serviços.
- 5.2 - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente.
- 5.3 - A contratante poderá realizar rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos §§ 1º e 2º de mesmo artigo, bem como as do artigo 80 da referida Lei.
- 5.4- Prazo início e execução dos serviços:
O início dos serviços será de no máximo 05 cinco dias, após a assinatura do contrato.
- 5.5 O prazo para a prestação dos serviços previstos para Atualização de base cadastral - Censo Previdenciário será de 06 (seis) meses.
- 5.6 O prazo de execução para Solução informatizada para atualização da Base Cadastral será de 06 (seis) meses.
- 5.7 O pagamento será efetuado pelo setor financeiro da Contratante, após os serviços serem executados, conferidos e recebidos, até 30 (trinta) dias após a conclusão de cada etapa mensal.
- 5.8 Os pagamentos serão efetivados mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal de Serviços e Recibo correspondente, devidamente atestado o recebimento pelo responsável.
- 5.9 A Contratada deverá disponibilizar meios para que os dados coletados sejam homologados pelos servidores ativos, inativos, pensionistas e dependentes; pela contratante; pela Secretaria/Órgão; e pelo próprio Ministério da Previdência, possibilitando o lançamento no portal do segurado. Assim, cada servidor com senha individual analisará e homologará os dados pessoais e funcionais cadastrados pela empresa recenseadora.
- 5.10 A prestação de serviços de Censo Cadastral será realizada na sede do Instituto de Previdência de Comodoro -COMODORO/PREVI, após assinatura do contrato, e consistirá na execução de serviços de recadastramento presencial dos segurados efetivos, inativos e pensionistas do Município de Comodoro, utilizando a tecnologia de recadastramento biométrico na forma digital de coleta de dados e imagens.
- 5.11 Os serviços deverão ser realizados de forma centralizada, onde o Município disponibilizará o Posto de Atendimento, onde deverá proceder ao censo a e atualização, digitalização, coleta de biometria e foto, e para a coleta de dados no posto de atendimento deverá ser contratada e treinadas pela PROPONENTE, pessoas com perfil adequado a realização dos trabalhos, supervisionados por coordenadores da Proponente.
- 5.12 A proponente deverá disponibilizar software adequado as resoluções, regras e metodologias definidas pelo Cliente, e a migração dos dados coletados no senso para sistemas do Município de Comodoro/MT.
- 5.13 Deverá a Proponente realizar treinamento para os coordenadores, servidores e técnicos responsáveis pela execução do Censo, devendo no treinamento abordar temas relacionados com o Censo Previdenciário de acordo com os fundamentos da legislação previdenciária.
- 5.14 Dispor de todos os equipamentos necessários aos trabalhos relativos ao censo tais como copiadoras, escâneres, coletor digital, maquina fotográficas, impressoras, notebooks, ou estações fixas de computadores.
- 5.15 As informação e as imagens coletadas no Censo deverão ser entregues em meio magnético, devidamente processado, nos formatos TXT,CSV e XML de acordo com o modelo de dados a ser definidos em conjuntos com a comissão de censo, sendo que os relatórios finais deverão ser entregues impressos e conterão estatística de atendimento, quantitativo e estatísticas de segurados recenseados e não recenseados e a relação nominal de segurados não recenseados.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta do e Recurso Próprio, na seguinte Dotação Orçamentária:

01.01 – Órgão – Comodoro-Previ

Rua: Espírito Santo nº. 199 E Centro, Município de Comodoro-MT



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

2.067 – Projeto Atividade
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – A contratada obrigar-se-á:

- a) Entregar o objeto deste contrato nas perfeitas condições constantes da proposta deste contrato.
- b) Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, previdenciária, tributária, fiscal, secundária, comercial, civil e criminal, que se relacionem direta ou indiretamente, inclusive no tocante de seus empregados, dirigentes, subcontratados e prepostos.
- c) Responder pelos danos e prejuízos de qualquer natureza, causados direta ou indiretamente ao **MUNICÍPIO** ou a terceiros, respondendo por si e por seus sucessores.
- d) A responsabilidade pela qualidade dos serviços é da empresa CONTRATADA, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto e exercer a fiscalização sobre o CTEF (contrato de fornecimento dos equipamentos).
- e) A Contratada se obriga a cumprir fielmente as cláusulas avençadas neste contrato, respondendo pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.
- f) Nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-lo na execução do contrato;
- g) Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;
- h) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- i) Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- j) Cumprir rigorosamente com todas as programações e exigências inerentes ao objeto deste contrato;
- k) Levar, imediatamente, ao conhecimento do fiscal do contrato, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução dos serviços, para adoção de medidas cabíveis, bem como comunicar por escrito e de forma detalhada, todo tipo de incidente que, eventualmente, venha ocorrer;
- l) Prover o pessoal necessário para garantir a execução dos serviços, sem interrupção;
- m) Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, desde que praticada por seus profissionais durante a execução dos serviços objeto deste contrato;
- n) Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual ou municipal;
- o) Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- p) Implantar a supervisão permanente dos serviços, de modo adequado e de forma a obter uma operação correta e eficaz;
- q) Manter suporte inerente aos serviços a serem executados, garantindo a eles um alto padrão de qualidade, sem nenhum custo adicional para o CONTRATANTE.
- r) Atender prontamente quaisquer exigências do fiscal do contrato, inerentes ao objeto do contrato;
- s) Guardar o mais absoluto sigilo em relação às informações ou documentos de qualquer natureza de que venha tomar conhecimento, respondendo administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou descuidada utilização;
- t) Coletar previamente dos profissionais designados para a prestação dos serviços, termo de sigilo e confidencialidade em relação a toda e qualquer informação que venha a tomar conhecimento em decorrência da execução do contrato;
- u) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1 e 2 da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

7.1 – A contratada obrigar-se-á:

- a) Providenciar os pagamentos devidos à contratada, nos prazos acordados, e de acordo com as Notas Fiscais/Faturas emitidas e atestados os recebimentos dos serviços pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços.
- b) Arcar com os custos de produção e distribuição das peças publicitárias, bem como fornecer os postos de cadastramento, devendo indicar a localização destes para a licitante contratada para que esta os considere quando da elaboração do projeto de execução.

Rua: Espírito Santo nº. 199 E Centro, Município de Comodoro-MT



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

- c) Fornecer à contratada todos os elementos e informações necessárias à prestação dos serviços.
- d) prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução do contrato;
- e) solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- f) permitir acesso dos profissionais da CONTRATADA às suas dependências para execução dos serviços referentes ao objeto deste contrato;
- g) assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho;
- h) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pelo fiscal do contrato, não devem ser interrompidas;
- i) emitir, por intermédio do fiscal do contrato, relatórios sobre os atos referentes à execução do contrato que vier a ser celebrado, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços, à exigência de condições estabelecidas e à proposta de aplicação de sanções;
- j) nomear o fiscal do contrato;
- k) acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços, por intermédio do fiscal do contrato;
- l) especificar e estabelecer diretrizes para aceitação dos serviços executados pela CONTRATADA, conforme a demanda.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO

9.1 – O objeto será recebido mediante Termo firmado pelo Fundo Municipal de Previdência Social.

a) Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto do presente Termo de Referência será recebido:

Se for constatada desconformidade na prestação dos serviços e/ou da qualidade das entregas em relação às especificações, a CONTRATADA deverá efetuar a substituição do profissional, no prazo estabelecido neste termo de referência, a contar do recebimento da solicitação.

b) Os serviços contratados, serão recebidos da seguinte forma:

Provisoriamente: o recebimento provisório dar-se-á por servidor indicado pelo Contratante, ao final de cada período mensal, mediante Relatório de Fiscalização, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgar necessário ou documento equivalente e, encontrando irregularidade, fixará prazo para correção, ou, se aprovado, autorizará a emissão da NF;

c) A fiscalização notificará a Contratada para, se for o caso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, impugnar os apontamentos do Relatório ou emitir a Nota Fiscal/Fatura no valor apurado.

d) Na hipótese de a Contratada apresentar impugnação ao Relatório, a fiscalização emitirá novo Relatório, no prazo de até 03 (três) dias úteis, com a análise dos argumentos da Contratada.

e) Definitivamente: após recebimento provisório, será verificada as informações dos relatórios, incluindo qualidade e quantidade dos serviços prestados no mês vigente, e sendo aprovados, será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura nas vias do Documento Auxiliar da NF-e (Danfe) ou na Nota Fiscal, emitida pela Contratada para os serviços prestados;

f) Na hipótese de irregularidade não sanada pela Contratada, a fiscalização do Contratante reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade superior, para procedimentos inerentes à apuração dos fatos e à aplicação de penalidades;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 – A **CONTRATADA** ficará sujeita às penalidades abaixo indicadas, em caso de inadimplência contratual, ou a não veracidade das informações prestadas:

- a) Advertência verbal ou escrita;
- b) Multas;
- c) Declaração de inidoneidade e;
- d) Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.

Rua: Espírito Santo nº. 199 E Centro, Município de Comodoro-MT

Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a MP 2200-2/2001

Hash do documento: 46aAbesLqF8QehtJN8Vab3bZqefKiJ/75x01oigd+aY=



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

e) A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

10.2 - As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:

- a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega do objeto do contrato;
- b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do Contrato;
- c) 2,0% (dois por cento) sobre valor contratual restante, na hipótese de rescisão do Contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da Contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir as perdas e danos que der causa;
- d) Suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com o Município por prazo não superior a dois anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- f) De qualquer sanção imposta a Contratada poderá, no prazo máximo de cinco dias contados da intimação do ato, oferecer recurso à Contratante, devidamente fundamentado;
- g) As multas previstas nos itens anteriores são independentes e poderão ser aplicadas cumulativamente;
- h) A Contratada não incorrerá na multa prevista na alínea "b" acima referida, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou de responsabilidade da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

11.1 - O contrato poderá ser alterado com as devidas justificativas nos seguintes casos:

- a) Unilateralmente pela contratante;
- b) Por acordo das partes;
- c) Quando necessária a modificação do modo de entrega, em fase de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários.
- d) Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias superveniente, admitindo o valor inicial atualizado.

11.2 - Quaisquer tributos ou encargos criados, alterados ou extintos, bem como, a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

12.1- A **CONTRATANTE** poderá considerar rescindido este Contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se:

- a) a **CONTRATADA**, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**, ceder o presente Contrato, no todo ou em parte.
- b) a **CONTRATADA** atrasar por mais de trinta dias o cumprimento dos prazos parciais previstos na notificação dada pela **CONTRATANTE**;
- c) a **CONTRATADA** não atender as exigências da **CONTRATANTE** relativamente a defeitos ou imperfeições dos produtos, ou com respeito a quaisquer dos materiais fornecidos;
- d) as multas aplicadas à **CONTRATADA** atingirem, isolada ou cumulativamente, montante correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato;
- e) a **CONTRATADA** deixar de cumprir qualquer Cláusula, condições ou obrigações prevista neste Contrato ou dele decorrente;
- f) ocorrer qualquer um dos motivos referidos nos Capítulos III, seção V da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

12.2 – A **CONTRATADA** reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

12.3 – A rescisão deste Contrato de forma unilateral acarretará, sem prejuízos da exigibilidade de débitos anteriores da **CONTRATADA**, inclusive por multas impostas e demais cominações estabelecidas neste Instrumento, às seguintes consequências:

- a) assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração.
- c) retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

Rua: Espírito Santo nº. 199 E Centro, Município de Comodoro-MT



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

12.4. A rescisão contratual poderá ainda ocorrer nos casos e formas previstos nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

13.1- A fiscalização da execução do Contrato será exercida pelo servidor do **Fundo Municipal de Previdência Social**, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pelo CONTRATANTE, a seu exclusivo juízo.

13.2- A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz, a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do CONTRATADO ou de seus empregados, prepostos ou contratados.

13.3 Todas as ordens de fornecimento ou requisições, instruções, reclamações e, em geral, qualquer entendimento entre a Fiscalização e a **CONTRATADA** serão feitos por escrito, nas ocasiões devidas, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.

13.4 Da decisão tomada pela Fiscalização poderá o (a) **CONTRATADO**(a) recorrer ao **CONTRATANTE**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem efeito suspensivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

14.1 A **CONTRATADA** deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - A execução do contrato bem como os casos nele omissos, regular-se-ão, pelas cláusulas contratuais, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado na forma do Art. 54, da Lei 8.666/93, combinado com o inciso XII, do Art. 55, do mesmo diploma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1- Fica eleito o Foro que jurisdicionar o **MUNICÍPIO**, para dirimir litígios referente a este contrato, nos termos que determina o Art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

E, para firmeza e validade do que pela partes ficou pactuado, firma-se o presente instrumento em três vias de igual teor e forma para que produza entre si, os legítimos efeitos de direito, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Comodoro - MT, XXXX de XXXX de 2022.

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Sócio-Administrador

XXXXXXX

CONTRATADA

Rua: Espírito Santo nº. 199 E Centro, Município de Comodoro-MT


Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a MP 2200-2/2001

Hash do documento: 46aAbesLqF8QehtjN8Vab3bZqefKiJ/75x0lOigd+aY=

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Nome do Documento: 007__EDITAL_002_2022.pdf
Hash (SHA256): 46aAbesLqF8QehtjN8Vab3bZqefKiJ/75x0lOigd+aY=
Tamanho do Documento: 274057 bytes
Data de Recebimento do Documento: 27/12/2022 16:09:28
Status do Documento: Assinado


Signatário GUSTAVO ANDRE ROCHA

Status da Assinatura:  VALIDO
Nome do Arquivo de Assinatura: API_36663_11550_1753395409033792.pdf.api
Data da Assinatura: 27/12/2022 16:12:40
Tipo de Assinatura: Assinatura Eletrônica
Propósito da Assinatura: Assinante
IP de Origem do Acesso: 45.161.101.36
Operadora do IP de Origem: 45-161-101-36.virtualnet.psi.br

Informações do Signatário

CPF: 352.***.***-53
E-mail: gp****@bol.com.br
Telefone: (65)99939-****
Validado por: Consulta na Receita Federal
Cadastro validado às: 11:35:52 do dia 27/12/2022

Carimbo do Tempo na Assinatura

Status:  VALIDO
Carimbado por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT ICP 50111
Emissor: AUTORIDADE CERTIFICADORA DO SERPROACF TIMESTAMPING
Nº de Série: 317474075
Data: 27/12/2022 16:12:40